



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

---

### ***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES***

---

**Contrato n.º 28/2019 | Procedimento Acingov 21/2019**

Na sequência do lançamento de um procedimento contratual ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com a al. d) do n.º 1 do art.º 20.º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, por despacho do Vice-presidente da Câmara Municipal de 2 de junho de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, no uso da competência conferida ao Presidente da Câmara Municipal pela al. f) do n.º 1 do art.º 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho e de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 98º do supra referido Código dos Contratos Públicos, foi, em simultâneo, aprovado a minuta do contrato e adjudicada à segunda outorgante o “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respetivo convite e de acordo com a proposta apresentada, documentos que aqui se dão por fielmente reproduzidos sendo do inteiro conhecimento e aceite por ambas as partes.

Após o cumprimento das formalidades legais é celebrado o presente contrato entre os outorgantes:

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, Pessoa Coletiva número 505371600, representado neste ato por João Miguel Sousa Henriques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por primeiro outorgante ou Município, e



## Município de Vila Nova de Poiares

*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

**GLOBAL SEED CONSULTING, LDA**, NIPC 510782051, com sede Rua Pedro Rodrigues dos Santos, n° 375, 3045-441 – Coimbra, adiante designada por segunda outorgante, aqui representada por **ARMANDO JOSE DE CARVALHO RODRIGUES PEREIRA**, com o número de identificação fiscal 171314352, titular do Cartão de Cidadão número 025932315 3ZY4, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme foi verificado pela certidão permanente, acedida nos termos do artigo 75º do Código do Registo Comercial, com o código de acesso: 7710-4062-3064, subscrita em 28/01/2019 e válida até 28/01/2020, documentos que se encontram patenteados no procedimento, encontrando-se certificados digitalmente na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV.

Regendo-se pelas seguintes cláusulas:

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente Contrato tem por objeto principal a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**, de acordo com o previsto no convite, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela segunda outorgante submetida na plataforma eletrónica ACINGOV em 14 de junho de 2019.

### **Cláusula 2.ª**

#### **Prazo de execução do contrato**

O contrato mantém-se em vigor desde data da sua assinatura até 30 de setembro de 2021, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Preço Contratual**

1. O encargo total do presente contrato não pode exceder € 14.600,00 (catorze mil e seiscientos euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Condições de Pagamento**

1. Até perfazer o valor indicado na cláusula anterior ou até ao término do prazo do contrato, se este ocorrer antes de atingir o valor contratual, a quantia devida pelo Município de Vila Nova de Poiares, deve ser paga da seguinte forma:
  - 1 600,00€ com a assinatura do contrato;
  - 1 000,00€ bimestralmente com início dois meses após o primeiro pagamento.
2. As quantias indicadas no número anterior deverão ser pagas no prazo de 30 (trinta) dias após a receção pelo Município de Vila Nova de Poiares das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, devendo a faturação ser feita nos termos previstos no número anterior.
3. Em caso de discordância por parte do Município de Vila Nova de Poiares, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar à segunda outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de transferência bancária, devendo o fornecedor indicar o IBAN para o efeito.

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Cabimento e compromisso**

1. O encargo referido na cláusula anterior será satisfeito pela seguinte dotação em vigor e na qual tem cabimento no orçamento: na classificação orgânica 0102 e na classificação económica 020225 ao qual foram atribuídos os números de cabimento e compromisso válidos e sequenciais, 24478, e 25014 em 30/05/2019 e 11/07/2019 respetivamente, em conformidade com o previsto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro de 2012, na redação atual, estando os encargos cativos na respetiva conta corrente, conforme se pode verificar pelas competentes fichas de compromisso e cabimento, as quais se encontram anexas ao presente contrato e dele fazem parte integrante.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

2. O Presidente da Câmara Municipal autorizou a despesa plurianual por despacho de 4 de junho de 2019, no uso da competência que lhe foi delegada através da autorização genérica favorável para assunção de encargos plurianuais, aprovada em sessão de Assembleia Municipal de 29/11/2018.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações principais da segunda outorgante**

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para a adjudicatária as seguintes obrigações principais:
  - Desenvolvimento da qualidade da oferta de respostas sociais e de saúde à população mais frágil do concelho;
  - Conceção de soluções de mobilidade que permitam reforçar a coesão do território bem como as acessibilidades dentro do concelho, nomeadamente ao comércio e serviços e a outras funções básicas que se encontrem disponíveis ou que venham a ser criadas;
  - Realizar a pesquisa de investimento para o concelho, particularmente nas áreas da indústria alimentar, do turismo e da pecuária (caprinicultura);
  - Acompanhar o desenvolvimento do programa “Poiares Capriland”;
  - Assessorar a instalação de um parque temático de natureza associado às atividades de montanha, nomeadamente a animação, gastronomia e economia de montanha;
  - Assessorar a criação de equipamentos de alojamento turístico de proximidade com a natureza como parque campismo/glamping;
  - Conceber instrumentos de atração de pessoas qualificadas para o concelho;
  - Acompanhar e promover o desenvolvimento do Centro de Competências da Caprinicultura
2. O prestador de serviços é responsável por todos os danos ou prejuízos causados à entidade adjudicante e decorrentes de quaisquer erros ou omissões decorrentes da prestação de serviços.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

3. A título acessório, o prestador de serviços fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados ao fornecimento, bem como à instalação do equipamento em perfeitas condições de utilização.

### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

#### **Acompanhamento da execução do contrato**

O Município de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao disposto no art.º 290 A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei N.º 111-B/2017 de 31 de agosto, designa como gestora do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, a trabalhadora Ana Karla de Melo Ferreira.

### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

#### **Caução**

O presente contrato está dispensado da prestação da caução de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP,.

### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

#### **Resolução do Contrato**

Para além das penalidades contratuais previstas na cláusula 11<sup>a</sup> do caderno de encargos, o incumprimento, por uma das partes dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte, o direito de resolver o contrato com os fundamentos previstos nas cláusulas 13<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> do caderno de encargos bem como os consagrados no art.º 332º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

#### **Documentos habilitantes e documentos integrantes do contrato**

1. Fazem parte integrante do contrato os documentos elencados no n.º 2 do art.º 96º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e nova redação dada pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, sendo que em caso de divergência a prevalência é determinada pela ordem pela qual é indicado no referido número e artigo.



## **Município de Vila Nova de Poiares**

### *Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

2. A segunda outorgante fez prova de que se encontra habilitada nos termos do art.º 81º do mesmo diploma, encontrando-se os documentos habilitantes juntos ao processo na plataforma eletrónica ACINGOV.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Aplicação subsidiária**

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-á as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

#### **Cláusula 11.ª**

##### **Foro competente**

Para a resolução de todos os litígios emergentes deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com a expressa renúncia a qualquer outro.

Ambos os contraentes aceitam o presente contrato com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele passam a fazer parte integrante, atrás mencionados.

O presente contrato é celebrado em suporte eletrónico e com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 94 do CCP, constando a data da sua celebração na plataforma eletrónica ACINGOV no fluxo do procedimento

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**GLOBAL SEED CONSULTING, LDA**



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
 NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

Anexo I- Ficha de cabimento

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Cabimento**

**REQ INT: 771/2019**

Serviço Regulante: 23 GABINETE APOIO A PRESIDENCIA

Organizar: 0102 Câmara Municipal

Económico: 000225 Outros serviços

GOPE

**N. Seq: 24478**

**Orçamento**

Dotação disponível: 374 343,00

Cabimento: 245 294,50

Saldo: 129 048,50

Dependente de Pedido n. 771/2019 referente a RI n. 749/2019

Coeficiente:

Data	Nº	Valor	Compartido	N. Seq	Documento	Valor	Saldo	Descrição
30-06-2019	1600	2 025,00					2 025,00	Serviços de apoio técnico à Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares - Maio 2019

Entido em: 30-06-2019 16:28:45

Valor total

Pág. 1 de 1



**Município de Vila Nova de Poiares**  
*Câmara Municipal*

3350-156 Vila Nova de Poiares – Telef. 239420850 - Fax. 239421800  
NIF 505371600 - Email: geral@cm-vilanovadepoiars.pt

Anexo II – Ficha de compromisso

Município de Vila Nova de Poiares  
**Ficha do Compromisso**

N.º Seq.: 25014

**CONTR.: GLOBALSEED/2019**

Serviço Requistante: 23 GABINETE APOIO A PRESIDÊNCIA

Calhamento prévio: REQ INT: 771/2019

Entidade: 3710 Global Seed Consulting, Ld.ª

NIF: 510782051

Orgânica: 0102, Câmara Municipal

Económica: 020225 Outros serviços

GOP:

Contrato:

Data	N.º Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Sequentes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
11-07-2019	2017	5 658,00				5 658,00	7 380,00	
11-07-2019	2018					5 658,00		
11-07-2019	2019					5 658,00	4 920,00	

Emitido em: 11-07-2019 11:05:41

Isabel Miguel

Pág. 1 de 1